COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

21/03/23 às 15:00
DIRETORIA

PARECER N. 32, DE 2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 02, DE 2023

PROPOSIÇÃO: Outorga do Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Sr. Perci Fontoura.

PROPONENTE(S): Vereadores Alécio Espínola/PSC, Pedro Sampaio/PSC e Rômulo Quintino/PL.

RELATOR: Vereador Cidão da Telepar/PSB

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

I - RELATÓRIO

Nos termos do artigo 44, *caput*, do Regimento Interno desta casa de Leis, compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, as quais não poderão tramitar no Plenário da Casa sem o seu parecer.

O Projeto apresentado visa outorgar o título de Cidadão Honorário Sr. Perci Fontoura. Afirma a Justificativa:

> "Perci Fontoura é natural de Sobradinho/RS, nascido em 17 de janeiro de 1954, Filho de Orlando Fontoura e Georgina Pintos Fontoura, casado com Roseli Santos Fontoura há 43 anos, pai de Crissiely Santos Fontoura de Assis e Perci Fabio Santos Fontoura é avô de Arthur Perci de Assis e Ana Luiza Lara Fontoura. Foi ordenado a pastor no ano de 1981, na cidade de Curitiba/PR, preside igrejas há 42 anos. Presidiu os Campos Eclesiásticos de Andirá e Guaíra/PR, e atualmente preside os Campos Eclesiásticos de Umuarama e Ponta Grossa/PR. Foi, por um mandato, vice-presidente da Convenção das Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus Estado do Paraná (CIEADEP). Foi, por um mandato, presidente da União dos Ministros das Assembleias de Deus da Região Sul (Paraná; Santa Catarina e; Rio Grande do Sul - UMADERSUL). Exerceu na Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB) os seguintes cargos: Relações Públicas; Secretário do Conselho Fiscal; 1" Secretário da Mesa Diretora e; Vice-presidente. Atualmente, exerce os seguintes cargos: 4" Vice-presidente da CGADB; Presidente da CIEADEP e; Vice-Presidente

da UMADERSUL. É bacharel em Teologia pela FATEP; Doutor Honoris Causa em Administração Eclesiástica pela FATEP; Doutor Honoris Causa em Teologia pela FATEP; cidadão honorário do Estado do Paraná; Comendador do Estado do Paraná, vez que recebeu o "Título Pinheiro" do respectivo Estado. Breve biografia da Igreja Evangélica Assembléia de Deus: A Igreja Evangélica Assembléia de Deus, através de suas lideranças e membros, tem dado de forma substancial e constante grande contribuição social, cultural, ética e espiritual ao município de Cascavel desde sua fundação em 1957, como segue descrito adiante. A AD Cascavel foi fundada em 25 de agosto de 1957 pelos irmãos Enoque Xavier de Alencar e sua esposa Regina Andrade de Alencar, vindos de Pirapozinho/SP, os quais alugaram uma casa na Rua Manoel Ribas, próximo à saída para a cidade de Toledo, e começaram a pregar o evangelho de Jesus Cristo juntamente com o irmão Joaquim de Morais e sua família, supervisionados pelo missionário Leif Andersen. Ainda no ano de 1957 foi recebido em Cascavel o evangelista Ireno Jacinto da Silva, vindo de Campo Mourão/PR e, poucos meses após, a AD Cascavel foi transferida para a Avenida Brasil, na região central da cidade. Ern 1960 o evangelista Ireno Jacinto da Silva foi substituído pelo presbítero José Escoriça Neto que atendeu por alguns meses na Igreja o qual foi substituído pelo evangelista Heleno José de Oliveira, supervisionado pelo missionário Lars M. Furland. No dia 12/02/1964 foi recebido o evangelista Moacyr José Gonçalves, transferido de Terra Rica, quando a Igreja contava com 70 membros. Em 27/12/1964 foi construído um templo de madeira e casa pastoral à Rua Carlos Gomes, 661. AD Cascavel foi construída formalmente em 31 de março de 1966. Em 1971 o pastor Moacyr José Gonçalves encerrou seus trabalhos em Cascavel, indo para outra cidade e deixando a Igreja com 1.600 (um mil e seiscentos) membros. Em 1971 assumia a presidência o pastor Amaro Selvo do Nascimento, tendo sido recolhido pelo Senhor em 10/03/1975. Assumiu a presidência a partir de então o pastor José Joaquim dos Santos, o qual fez lançamento da pedra fundamental do novo templo Sede situado na Rua Cuiabá, 1773, Jd. Maria Luiza, em 22/05/1976. No dia 16/09/1976 assumiu a presidência da AD Cascavel o pastor José Pereira de Almeida, vindo de Umuarama/PR, o qual concluiu a construção do templo sede em 1979, medindo 15x35 em dois pavimentos e área de 1.154 m2. José Pereira de Almeida continuou a obra por 30 anos até ser recolhido pelo Senhor em 19/09/2006. Em 20/09/2006, durante seu culto fúnebre, considerou-se a inauguração do atual templo sede da AD Cascavel. Em 21/10/2006 assumiu a presidência da AD Cascavel o pastor Antonio Batista Maia, natural de Ipiranga/PR, convertido ao evangelho de Cristo desde 1963. Atualmente contamos com mais de 100 ministros convencionais e 1000 obreiros local. Contamos com 39 congregações e 5 sub-congregações. A Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Cascavel, é ligada fraternalmente à CIEADEP (Convenção das Igrejas Evangélicas Assembléias de Deus no Paraná), presidida pelo digno Pastor Perci Fontoura. Diante desse contexto histórico de contribuição espiritual, cultural e social produzido pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus é que se requer a titulação de Cidadania Honorária do Município de Cascavel-Pr, ao pastor presidente da CIEADEP Pr. Perci Fontoura."

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à competência, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

> **Art. 30.** Compete aos Municípios:
> I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

> **Art. 29. XIV -** Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

Prevê ainda o Regimento interno:

> **Art. 30.** São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:
> **XV -** conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 02/2023, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminente Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 02/2023.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 21 de Março de 2023.

Mazutti
Vereador/PSC

Pedro Sampaio
Vereador/PSC